



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3200 - PARTE 1

Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Leis

#### Lei Municipal no 1.827, de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Catolé do Rocha-PB, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único: Fica estipulado como limite máximo, o mesmo estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021, para abertura de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como transposição as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como remanejamento as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como transferência as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Se necessária à suplementação ou abertura de crédito especial, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a atender o contido no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, expedindo-se o Decreto Municipal de abertura de créditos adicionais, devendo detalhar o máximo possível às despesas, descrevendo a respectiva função, subfunção, programa e ação (atividade ou projeto), além dos códigos numéricos, a fim de que pessoas leigas em contabilidade tenham pleno conhecimento, a luz do princípio da transparência e da publicidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Católé do Rocha-PB, 01 de dezembro de 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.828 de 01 de dezembro de 2021.

\*Autoriza abertura de crédito especial para aplicação dos Recursos do VAATVALOR ALUNO ANO TOTAL e dá outras providências\*.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos e Cinquenta Mil Reais), para acatamento de despesa conforme o que se especifica abaixo:

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b>                                                        |                |
| 02.04- Secretaria Municipal de Educação                                           |                |
| 02.04.12- Educação                                                                |                |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental                                                  |                |
| 02.04.12.361.0039- Transferências do Fundeb- Complementação da União- Vaat        |                |
| 02.04.12.361.0039.2267- Manut do Rec do Vaat - Fundeb 30% Investimento            |                |
| Fonte de Recursos:119- Transferências do Fundeb 30% Complementação da União- VAAT |                |
| 4.4.90.51.00- Obras e Instalações                                                 | R\$ 320.000,00 |

|                                                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b>                                                          |                |
| 02.04- Secretaria Municipal de Educação                                             |                |
| 02.04.12- Educação                                                                  |                |
| 02.04.12.365- Educação Infantil                                                     |                |
| 02.04.12.365.0039- Transferências do Fundeb- Complementação da União- Vaat          |                |
| 02.04.12.365.0039.2268- Manutenção do Recursos do VAAT Fundeb 30%-Educação Infantil |                |
| Fonte de Recursos:119- Transferências do Fundeb 30% Complementação da União- VAAT   |                |
| 3.3.90.30.99- Material de Consumo                                                   | R\$ 350.000,00 |
| 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros: Jurídica                                | R\$ 20.000,00  |
| 4.4.90.51.00- Obras e Instalações                                                   | R\$ 125.000,00 |
| 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente                                    | R\$ 524.500,00 |

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b>                                                        |                |
| 02.04- Secretaria Municipal de Educação                                           |                |
| 02.04.12- Educação                                                                |                |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental                                                  |                |
| 02.04.12.361.0039- Transferências do Fundeb- Complementação da União- Vaat        |                |
| 02.04.12.361.0039.2269- Manutenção do Recursos do VAAT Fundeb 30%                 |                |
| Fonte de Recursos:119- Transferências do Fundeb 30% Complementação da União- VAAT |                |
| 3.3.90.30.99- Material de Consumo                                                 | R\$ 80.000,00  |
| 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros: Jurídica                              | R\$ 30.000,00  |
| 4.4.90.51.00- Obras e Instalações                                                 | R\$ 250.000,00 |
| 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente                                  | R\$ 250.000,00 |

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.950.000,00**

Praça Sérgio Maia, nº66Centro- Catolé do Rocha/PB  
CNPJ nº 09.067.562/0007 - Contatos: (83) 3441202 [egabinete@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:egabinete@catoleodorocha.pb.gov.br)



Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b>                                          |               |
| 02.04- Secretaria Municipal de Educação                             |               |
| 02.04.12- Educação                                                  |               |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental                                    |               |
| 02.04.12.361.0008- Manutenção do Fundeb 60, 40 e Ensino Fundamental |               |
| 02.04.12.361.0008.2020- Manutenção do Transporte Escolar            |               |
| Fonte de Recursos:125- Transferências de Convênio Educação          |               |
| 3.3.90.36.99- Outros Serviços de Terceiros: Física                  | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros: Jurídica                | R\$ 75.000,00 |

|                                                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b>                                          |               |
| 02.04- Secretaria Municipal de Educação                             |               |
| 02.04.12- Educação                                                  |               |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental                                    |               |
| 02.04.12.361.0008- Manutenção do Fundeb 60, 40 e Ensino Fundamental |               |
| 02.04.12.361.0008.2232- Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40% |               |
| Fonte de Recursos:113- Transferências do Fundeb 40%                 |               |
| 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros: P. Jurídica             | R\$ 90.000,00 |

|                                                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b>                                                          |                |
| 02.04- Secretaria de Educação                                                       |                |
| 02.04.12- Educação                                                                  |                |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental                                                    |                |
| 02.04.12.361.0011- Manutenção e Rev. do Ensino Fundamental                          |                |
| 02.04.12.361.0011.2019- Manutenção do Ensino Fundamental                            |                |
| Fonte de Recursos:111- Receita de impostos e de Transferência de impostos- Educação |                |
| 3.1.90.11.99- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                           | R\$ 150.000,00 |
| 3.1.90.13.02- Obrigações Patronais                                                  | R\$ 150.000,00 |

|                                                                   |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b>                                        |                |
| 02.04- Secretaria de Educação                                     |                |
| 02.04.12- Educação                                                |                |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental                                  |                |
| 02.04.12.361.0011- Manutenção e Rev. do Ensino Fundamental        |                |
| 02.04.12.361.0011.2121- Manut. do Prog. QSEQuota Salário Educação |                |
| Fonte de Recursos:120- Transferência do Salário Educação          |                |
| 3.3.90.30.99- Material de Consumo                                 | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.36.99- Outros Serviços de Terceiros: Física                | R\$ 20.000,00  |

|                                                                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b>                                                                                   |                |
| 02.04- Secretaria de Educação                                                                                |                |
| 02.04.12- Educação                                                                                           |                |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental                                                                             |                |
| 02.04.12.361.0011- Manutenção e Rev. do Ensino Fundamental                                                   |                |
| 02.04.12.361.0011.2212- Manutenção Programa Phate                                                            |                |
| Fonte de Recursos:123- Transferências de Recursos do FNDE Ref. Progr. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar/PNATE |                |
| 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros: Jurídica                                                         | R\$ 100.000,00 |

Praça Sérgio Maia, nº66Centro- Catolé do Rocha/PB  
CNPJ nº 09.067.562/0007 - Contatos: (83) 3441202 [egabinete@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:egabinete@catoleodorocha.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

|                            |                                                                                                   |     |            |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                                                   |     |            |
| 02.04                      | Secretaria de Educação                                                                            |     |            |
| 02.04.12                   | Educação                                                                                          |     |            |
| 02.04.12.365               | Educação Infantil                                                                                 |     |            |
| 02.04.12.365.0008          | Manutenção do Fundeb 60%, 40% e Ensino Fundamental                                                |     |            |
| 02.04.12.365.0008.2219     | Manutenção da Educação Infantil Creche-Recursos Próprios                                          |     |            |
| Fonte de Recursos          | 111- Receita de impostos e de Transferência de impostos- Educação                                 |     |            |
| 3.1.9013.02                | Obrigações Patronais                                                                              | R\$ | 20.000,00  |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                                                   |     |            |
| 02.04                      | Secretaria Municipal de Educação                                                                  |     |            |
| 02.04.12                   | Educação                                                                                          |     |            |
| 02.04.12.361               | Ensino Fundamental                                                                                |     |            |
| 02.04.12.361.0008          | Manutenção do Fundeb 60, 40 e Ensino Fundamental                                                  |     |            |
| 02.04.12.361.0008.2219     | Manut do Ensino FundamentaFundeb 60%                                                              |     |            |
| Fonte de Recursos          | 112- Transferencia do Fundeb 60%                                                                  |     |            |
| 3.1.90.11.04               | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                                       | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.13.02               | Obrigações Patronais                                                                              | R\$ | 20.000,00  |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                                                   |     |            |
| 02.05                      | Secretaria Municipal de Saúde                                                                     |     |            |
| 02.05.10                   | Saúde                                                                                             |     |            |
| 02.05.10.302               | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                             |     |            |
| 02.05.10.302.0017          | Manutenção dos Serviços de Saúde                                                                  |     |            |
| 02.05.10.302.0017.2040     | Manutenção do Serviços de Saúde                                                                   |     |            |
| Fonte de Recursos          | 211- Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente |     |            |
| 3.1.90.11.04               | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                                       | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.13.02               | Obrigações Patronais                                                                              | R\$ | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.99               | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                                                        | R\$ | 80.000,00  |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                                                   |     |            |
| 02.09                      | Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo                                               |     |            |
| 02.09.13                   | Cultura                                                                                           |     |            |
| 02.09.13.392               | Difusão Cultural                                                                                  |     |            |
| 02.09.13.392.0013          | Revitalização da Cultura                                                                          |     |            |
| 02.09.13.392.0013.2031     | Apoio as Festividades e Comemorações                                                              |     |            |
| Fonte de Recursos          | 001- Recursos Ordinários                                                                          |     |            |
| 3.3.90.36.99               | Outros Serviços de Terceiros- Física                                                              | R\$ | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.99               | Outros Serviços de Terceiros- Jurídica                                                            | R\$ | 200.000,00 |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                                                   |     |            |
| 02.09                      | Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo                                               |     |            |
| 02.09.23                   | Comércio e Serviço                                                                                |     |            |
| 02.09.23.695               | Turismo                                                                                           |     |            |
| 02.09.23.695.0004          | Manutenção do Turismo Local                                                                       |     |            |
| 02.09.23.695.0004.1004     | Cons.Mirante, Obras Turísticas e Artísticos                                                       |     |            |
| Fonte de Recursos          | 990- Outras Destinações Vinculadas de Recursos                                                    |     |            |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações                                                                               | R\$ | 55.000,00  |

Praça Sérgio Maia, nº66Centro- Catolé do Rocha/PB  
CNPJ nº 09.067.562/00027 - Contatos: (83) 3441202 [equibinele@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:equibinele@catoleodorocha.pb.gov.br)**GABINETE DO PREFEITO**

|                                                                             |                                        |     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----|------------------|
| Fonte de Recursos                                                           |                                        |     |                  |
| 311- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS |                                        |     |                  |
| 3.3.90.39.99                                                                | Outros Serviços de Terceiros- Jurídica | R\$ | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                |                                        |     |                  |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                                    |                                        |     |                  |
|                                                                             |                                        |     | R\$ 1.950.000,00 |
|                                                                             |                                        |     | 1.950000,00      |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional Catolé do Rocha PB, em 01 de dezembro de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
 Prefeito Municipal
**GABINETE DO PREFEITO**

|                            |                                                                           |     |           |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                           |     |           |
| 02.09                      | Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo                       |     |           |
| 02.09.27                   | Desporto e Lazer                                                          |     |           |
| 02.09.27.812               | Desporto Comunitário                                                      |     |           |
| 02.09.27.812.0012          | Desporto Comunitário                                                      |     |           |
| 02.09.27.812.0012.1025     | Con.Gin.PoliEspino B.Tancredo Neves, Distrito Coronel Outros              |     |           |
| Fonte de Recursos          | 990- Outras Destinações Vinculadas de Recursos                            |     |           |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações                                                       | R\$ | 55.000,00 |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                           |     |           |
| 02.10                      | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                    |     |           |
| 02.10.10                   | Saúde                                                                     |     |           |
| 02.10.10.302               | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                     |     |           |
| 02.10.10.302.0016          | Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar                        |     |           |
| 02.10.10.302.0016.2214     | Manut da Média Alta Complexidade Mac                                      |     |           |
| Fonte de Recursos          | 212- Transferencias Fundo a Fundo de Rec. do Sus Prov. do Governo Federal |     |           |
| 3.3.90.36.99               | Outros Serviços de Terceiros- Física                                      | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.99               | Outros Serviços de Terceiros- Jurídica                                    | R\$ | 50.000,00 |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                           |     |           |
| 02.08                      | Secretaria Mun. de Assistência Social                                     |     |           |
| 02.08.08                   | Assistência Social                                                        |     |           |
| 02.08.08.122               | Administração Geral                                                       |     |           |
| 02.08.08.122.0023          | Combate a pobreza e calamidade                                            |     |           |
| 02.08.08.122.0023.2240     | Benefícios Eventuais                                                      |     |           |
| Fonte de Recursos          | 001- Recursos Ordinários                                                  |     |           |
| 3.3.90.32.00               | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                       | R\$ | 50.000,00 |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                           |     |           |
| 02.11                      | Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social                                |     |           |
| 02.11.08                   | Assistência Social                                                        |     |           |
| 02.11.08.122               | Administração Geral                                                       |     |           |
| 02.11.08.122.0023          | Combate a pobreza e calamidade                                            |     |           |
| 02.11.08.122.0023.2061     | Benefícios Eventuais                                                      |     |           |
| Fonte de Recursos          | 001- Recursos Ordinários                                                  |     |           |
| 3.3.90.32.00               | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                       | R\$ | 80.000,00 |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                           |     |           |
| 02.11                      | Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social                                |     |           |
| 02.11.08                   | Assistência Social                                                        |     |           |
| 02.11.08.244               | Assistência Comunitária                                                   |     |           |
| 02.11.08.244.0020          | Manutenção dos Serviços de Assistência Social                             |     |           |
| 02.11.08.244.0020.1130     | Reformae Manutenção Prédio Do Cras/Parif                                  |     |           |
| Fonte de Recursos          | 001- Recursos Ordinários                                                  |     |           |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações                                                       | R\$ | 20.000,00 |
| <b>02- PODER EXECUTIVO</b> |                                                                           |     |           |
| 02.11                      | Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social                                |     |           |
| 02.11.08                   | Assistência Social                                                        |     |           |
| 02.11.08.244               | Assistência Comunitária                                                   |     |           |
| 02.11.08.244.0020          | Manutenção dos Serviços de Assistência Social                             |     |           |
| 02.11.08.244.0020.2129     | Manut Do Programa Primeira Infancia No Suas Criança Feliz                 |     |           |

Praça Sérgio Maia, nº66Centro- Catolé do Rocha/PB  
CNPJ nº 09.067.562/00027 - Contatos: (83) 3441202 [equibinele@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:equibinele@catoleodorocha.pb.gov.br)Praça Sérgio Maia, nº66Centro- Catolé do Rocha/PB  
CNPJ nº 09.067.562/00027 - Contatos: (83) 3441202 [equibinele@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:equibinele@catoleodorocha.pb.gov.br)**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº 1829 de 01 de dezembro de 2021.

\*Autoriza abertura de crédito especial para aplicação dos Recursos Remanescentes da Lei Aldir Blandá das outras providências\*.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para crédito de despesa conforme o que se especifica abaixo:

|                                                                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                                     |  |  |  |
| 02.09- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo      |  |  |  |
| 02.09.13- Cultura                                               |  |  |  |
| 02.09.13.392 Difusão Cultural                                   |  |  |  |
| 02.09.13.392.0018 Revitalização da Cultura                      |  |  |  |
| 02.09.13.392.0013.2272 Manut dos Rec Emerg. da Lei Aldir Blandá |  |  |  |
| Fonte de Recursos 1.990- Outros Recursos Vinculados             |  |  |  |
| 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Terceiros- Física R\$ 47.500,00 |  |  |  |
| <b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 47.500,00</b>                     |  |  |  |

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                   |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                                       |  |  |  |
| 02.09- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo        |  |  |  |
| 02.09.13- Cultura                                                 |  |  |  |
| 02.09.13.392 Difusão Cultural                                     |  |  |  |
| 02.09.13.392.0018 Revitalização da Cultura                        |  |  |  |
| 02.09.13.392.0013.2033 Apoio as Festividades e Comemorações       |  |  |  |
| Fonte de Recursos 1.09- Recursos Ordinários                       |  |  |  |
| 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros- Jurídica R\$ 47.500,00 |  |  |  |
| <b>TOTAL R\$ 47.500,00</b>                                        |  |  |  |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 47.500,00</b>                            |  |  |  |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional Catolé do Rocha PB, em 01 de dezembro de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
 Prefeito Municipal
Praça Sérgio Maia, nº66Centro- Catolé do Rocha/PB  
CNPJ nº 09.067.562/00027 - Contatos: (83) 3441202 [equibinele@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:equibinele@catoleodorocha.pb.gov.br)